

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para o Secretário de Estado da Educação - SEDUC, solicitando estudo de viabilidade para a concessão da Gratificação de Incentivo instituída no âmbito do Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE, aos professores contratados pela administração pública.*

Venho respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do Plenário **REQUERER** remessa ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia para o *com cópia para o Secretário de Estado da Educação - SEDUC*, solicitando estudo de viabilidade para a concessão da Gratificação de Incentivo instituída no âmbito do Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE, aos professores contratados pela administração pública.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade garantir isonomia de tratamento entre os profissionais que desempenham funções equivalentes no âmbito da rede estadual de ensino, especialmente no que se refere à percepção da Gratificação de Incentivo.

Os professores contratados exercem as mesmas atribuições, submetem-se às mesmas condições de trabalho e contribuem igualmente para o alcance das metas educacionais estabelecidas pelo Programa de Fortalecimento da Educação da PROFE.

Importa destacar que, em diversas unidades escolares os professores contratados representam parcela significativa do corpo docente, sendo essenciais para



**(63) 99248-7052**



**Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO**



**[gab.marcusmarcelo@gmail.com](mailto:gab.marcusmarcelo@gmail.com)**



**[@marcusmarcelotocantins](https://www.facebook.com/marcusmarcelotocantins)**

 **[marcusmarceloto](https://twitter.com/marcusmarceloto)**

a continuidade das atividades pedagógicas. Excluí-los de incentivos dessa natureza compromete não apenas a equidade interna, mas também a eficiência da política pública implementada.

Por fim, a medida proposta está em consonância com o princípio da eficiência administrativa, ao promover maior engajamento dos profissionais e melhores resultados educacionais, sem criar distinções indevidas entre aqueles que exercem funções idênticas no ambiente escolar.

Diante do exposto, conto com o apoio desta prestigiosa Casa de Leis para aprovação de tão importante Requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 19 de maio de 2026.

**MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO**

Deputado Estadual - PL



(63) 99248-7052



Praça dos Girassóis | CEP 77.001-902 | Palmas - TO



[gab.marcusmarcelo@gmail.com](mailto:gab.marcusmarcelo@gmail.com)



[@marcusmarcelotocantins](https://www.facebook.com/marcusmarcelotocantins)



[marcusmarceloto](https://twitter.com/marcusmarceloto)